

DECRETO No 29/69

Mailton Pereira, Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n. 741, item "19" e Decreto n. 1359 de 19 de novembro de 1968,

Decreto :-

Artigo 1º - Fica anulada parcialmente a seguinte verba do orçamento vigente, Lei n. 741 de 19/11/1968 :-

Parcialmente :-

4.1.1. 06.7.	- <u>Obras Públicas</u>		NCR#
	II - Construção do prédio para a Biblioteca		2.800.00
Artigo 2º - A anulação de que trata o artigo anterior servirá como transferência de verba a crédito das abaxos especificadas :-			
3.1.1. 442	- <u>Despesas Funcionais com Pessoal Civil</u>		
	II - Serviços extraordinários	2.000.00	
3.1.3 042	- <u>Serviços de Terceiros</u>		
	II - fretes e carretos	800.00	2.800.00

Artigo 3º - Este "Decreto" entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 13 de junho de 1969.

ass.) Mailton Pereira

Prefeito Municipal

- Publicado e registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompeia, aos 13 de junho de 1969.
- Publicado por afixação no lugar publico de costume na data supra.

ass.) Gabriel Gagliardi

Diretor Administrativo.